



Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 2.890/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Carazinho, solicita orientação quanto à viabilidade técnica da Emenda ao Projeto de Lei nº 08, de 2021, o qual pretende, incluir o crédito adicional especial no valor de 2.816.000,00 e suplementar através do superávit no valor de R\$ 3.554.000,00 no orçamento vigente.

II. Como a origem do PL nº 08, de 2021, é de iniciativa do Prefeito, é preciso que a emenda parlamentar guarde pertinência temática com a proposição principal, sob pena de invalidação de sua prerrogativa de iniciar a matéria:

“O poder de emendar projetos de lei – (...), pode ser legitimamente exercida pelos membros do Legislativo, ainda que se cuide de proposições constitucionalmente sujeitas à cláusula de reserva de iniciativa (ADI 865/MA, Rel. Min. CELSO DE MELLO), desde que - respeitadas as limitações estabelecidas na Constituição da República - as emendas parlamentares (a) não importem em aumento da despesa prevista no projeto de lei, (b) guardem afinidade lógica (relação de pertinência) com a proposição original e (c) tratando-se de projetos orçamentários (CF, art. 165, I, II e III), observem as restrições fixadas no art. 166, §§ 3º e 4º da Carta Política. Doutrina. Jurisprudência” (ADI 1.050-MC/SC, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, DJ 23.4.2004).

Tendo como base o entendimento jurisprudencial acima abordado, na presente análise ao caso concreto, identifica-se que a emenda parlamentar proposta no PL nº 08, de 2021, não possui pertinência temática ao que é proposto pelo Prefeito, visto que direciona recursos do orçamento para finalidade distinta da principal e que não foi trazida à discussão pelo projeto original, invalidando a prerrogativa da iniciativa sobre a matéria.

III. Neste contexto, conclui-se que as emendas invadiram a prerrogativa do Executivo e são inconstitucionais

O IGAM permanece à disposição.

LERIANE MARTINS LEAL

Contadora, CRC/RJ 94.256



Consultora Contábil do IGAM

Murilo M. Flores

Murilo Machado Flores
Engenheiro de Produção
Consultor do IGAM